

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NA SESSÃO DIA 200208

LEI Nº 2.004/2007

.....
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender para Sara Valêncio da Costa – ME excesso de terreno que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender para Sara Valêncio da Costa – ME o excesso de terreno situado na avenida Rio Branco, esquina com a rua Albuquerque, com área de 143,99m², limitando-se: ao Norte, com o Lote nº. 44 da avenida Rio Branco, por onde mede 26,03m; ao Nascente, com a alameda de Acesso, por onde mede 5,50m e ao Poente, com a rua Albuquerque, por onde mede 6,40m, matriculado sob o nº. 25.423.

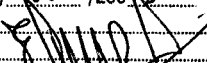
§ 1º - O valor de venda não será inferior ao valor da avaliação e dele não ultrapassará em 50%.

§ 2º - Por ser o excesso de terreno de uso dominial, fica dispensada a desafetação do mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007


RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	002
DATA	03 / 01 / 2008
RECEBIDO:	
VISTO:	